



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Rodovia BR 364 – Km 192 Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal. 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8202-www.jatai.ufg.br

UFJ

RESOLUÇÃO – AD REFERENDUM CONSUNI Nº 026/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da resolução 018R/2021 que dispõe sobre estruturação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE) e dos Servidores Docentes em função de gestão da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando o que consta do processo 23854.005770/2022-17, RESOLVE:

Art. 1º. Inserir aos anexos desta resolução o Formulário de Avaliação, denominado "Avaliação de Servidores com Função de Gestão pelos Subordinados", que compõe o conjunto de instrumentos de avaliação, disponível no Sistema SIGRH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jataí, 23 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC